



Homologado em 06 de janeiro de 2010. DODF Nº 4, quinta-feira, 7 de janeiro de 2010. PÁGINA 5 PORTARIA Nº 546, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009. DODF Nº 6, segunda-feira, 11 de janeiro de 2010. PÁGINA 7

Parecer nº 289/2009-CEDF Processo nº 460.000876/2009 Interessado: **Colégio Marista de Brasília**

- Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Marista de Brasília.
- Aprova a matriz curricular do ensino fundamental de oito e de nove anos do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2007.
- Aprova a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, da 4ª a 8ª série e do ensino médio, a serem operacionalizadas em 2010.
- **I HISTÓRICO** O presente processo trata de solicitação da alteração do Regimento Escolar do Colégio Marista de Brasília, situado no SGAS 609, Conjunto A Asa Sul Brasília-DF, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura ABEC, situada na Rua do Lavapés, 1.023, Bairro Cambuci, em São Paulo. Em decorrência das alterações propostas, foi apresentada, também, nova Proposta Pedagógica para aprovação, tendo em vista as modificações no processo de avaliação.
- O Colégio Marista de Brasília oferece a educação básica em duas unidades em Brasília-DF, sendo:
 - educação infantil e ensino fundamental, no SGAS 609, Módulo A;
 - ensino médio, no SGAS 615, Módulo C.

A instituição educacional esteve recredenciada até 26 de agosto de 2008, de acordo com a Portaria nº 268/2007-SEDF e, nos termos da Portaria nº 240/2009, tendo em vista o Parecer nº 116/2009-CEDF, de lavra da ilustre Conselheira Dalva Guimarães dos Reis, homologado em 7/7/2009 e publicado no DODF de 9/7/2009, foi credenciada, por cinco anos, no período de 27 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

- O Colégio Marista foi autorizado a implantar gradativamente o ensino fundamental de nove anos, a partir da oferta do 1º ano aos estudantes de 6 (seis) anos de idade, conforme Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008.
- II ANÁLISE O processo em pauta foi devidamente instruído pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação, que apresentou relatório no qual registra a análise dos documentos organizacionais da instituição educacional, conforme as orientações legais e normas estabelecidas por este Conselho de Educação, por meio da Resolução nº 1/2009-CEDF.





2

As alterações na Proposta Pedagógica do Colégio Marista estão centradas no redimensionamento da ação pedagógica, considerando as funções diagnóstica, formativa, somativa e participativa, sendo o processo de avaliação embasado nas habilidades e competências a serem adquiridas pelo estudante, visando a uma educação de qualidade, com observância às características e os objetivos de cada etapa da educação básica.

É oportuno destacar que a direção do Colégio Marista encaminhou aos pais e alunos Circular nº 52, de 8 de setembro de 2009, explicitando a sistemática de avaliação a ser implantada partir de 2010, fl. 3.

Assim, a proposta pedagógica, encontra-se em conformidade com os aspectos descritos no art. 164 da Resolução nº 1/2009-CEDF e demais normas e legislação vigentes.

As matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos de duração, fls. 121 e 123, foram alteradas em atendimento as recomendações do Parecer nº 306/2008-CEDF para inclusão dos conteúdos que tratam dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei nº 11.525, de 25/9/2007, e a Lei Distrital nº 3.940, de 2/1/2007, que incluem estudos sobre direito e cidadania.

Considerando que o Colégio implantou o ensino fundamental de nove anos no ano letivo de 2007, conforme o Parecer nº 306/2006-CEDF, a matriz curricular do ensino fundamental de duração de oito anos, a ser operacionalizada no ano letivo de 2010, até a sua completa extinção deve contemplar às séries de 4ª à 8ª série.

É oportuno destacar que o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção, e o de nove anos, em implantação gradativa, coexistem por um período de transição, dessa forma, recomenda-se que seja assegurado aos estudantes do ensino fundamental de oito anos a emissão de documentos escolares com registro do percurso cumprido pelo estudante dos oito anos de estudos cursados.

A aprovação do Regimento Escolar do Colégio Marista, constante às fls. 124 às 159, é de competência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, de acordo com o art. 159, da Resolução nº 1/2009-CEDF, logo, a Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino/SE relata em parecer, à fl. 162: o "Regimento Escolar que define de forma clara e precisa toda a organização, normas e critérios estabelecidos pela instituição educacional atende ao disposto do Art. 158 da Resolução 1/09, e portanto, em condições de ser aprovado..."

Consta à fl. 118, organograma da estrutura e funcionamento do Colégio com estratégias adotadas que norteiam os diversos segmentos que compõem a dinâmica administrativa e pedagógica.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:





3

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Marista de Brasília, unidades I e II, localizadas no SGAS 609, Conjunto A e SGAS 615, Módulo C Asa Sul Brasília-DF, mantidas pela Associação Brasileira de Educação e Cultura ABEC, situada na Rua do Lavapés, 1.023, Bairro Cambuci em São Paulo;
- b)aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2007;
- c) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, da 4ª à 8ª série e do ensino médio, a serem operacionalizadas em 2010.

Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de dezembro de 2009.

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 15/12/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





4

Anexo I do Parecer nº 289/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA

Etapa: Ensino Fundamental – da 4ª à 8ª série - 2010

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

| PARTES DO CURRÍCULO | COMPONENTES CURRICULARES | SÉRIES INICIAIS | SÉRIES FINAIS | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|--------------------|----------------|-----|----------------|----------------|--|
| | | 4 ^a | 5 ^a | 6ª | 7 ^a | 8 ^a | |
| | Arte | X | X | X | X | X | |
| | Ciências Naturais | X | X | X | X | X | |
| BASE NACIONAL COMUM | Educação Física | X | X | X | X | X | |
| | Geografia | X | X | X | X | X | |
| | História | X | X | X | X | X | |
| | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | |
| | Matemática | X | X | X | X | X | |
| | Desenvolvimento Acadêmico, Pessoal e | X | X | X | X | X | |
| | Social - DAPS | | | | | | |
| PARTE | Ensino Religioso | X | X | X | X | X | |
| DIVERSIFICADA | Filosofia | X | X | X | X | X | |
| | Língua Estrangeira – Inglês | X | X | X | X | X | |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL | | 20 | 28 | 28 | 29 | 29 | |
| TOTAL ANUAL (hora-relógio) | | 800 | 913 | 913 | 939 | 939 | |

OBSERVAÇÕES:

- 1. Os Temas Transversais (Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Orientação Sexual) serão desenvolvidos de forma integrada aos Componentes Curriculares.
- 2. Ética, Educação para o Trânsito, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Direito e Cidadania, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são trabalhados de forma transversal e interdisciplinar nos componentes curriculares.
- 3. O tempo de intervalo é de 25 minutos para todo o Ensino Fundamental, não estando incluso na carga horária semanal.
- 4. O tempo de aula no Ensino Fundamental séries iniciais é de 60 minutos.
- 5. Horário das atividades:
 - séries iniciais: matutino das 7h35 às 12h e vespertino das 13h50 às 18h15.
 - séries finais: 5ª a 8ª séries 3 dias na semana são oferecidas 6 aulas, sendo 5 aulas de 50 minutos e 1 aula de 44 minutos, no período das 7h25 às 12h40, e 2 dias na semana são oferecidas 5 aulas de 50 minutos, no período das 7h25 às 12h.
 - séries finais: 7ª a 8ª séries 4 dias na semana são oferecidas 6 aulas, sendo 5 aulas de 50 minutos e 1 aula de 40 minutos, no período das 7h25 às 12h40, e 1 dia na semana são oferecidas 5 aulas de 50 minutos, no período das 7h25 às 12h.





5

Anexo II do Parecer nº 289/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA

Etapa: Ensino Fundamental – do 1º ao 9º ano

Regime: Anual **Módulo**: 40 semanas

Turno: Diurno

| PARTES DO | COMPONENTES | ANOS INICIAIS | | | ANOS FINAIS | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------|---------------|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| CURRÍCULO | CURRICULARES | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° | 7° | 8° | 9° |
| BASE NACIONAL COMUM | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências Naturais | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | História | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | DAPS (Desenvolvimento | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Acadêmico, Pessoal e Social) | | | | | | | | | |
| | Ensino Religioso | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Filosofia | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Música | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Língua Estrangeira – Inglês | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Xadrez | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 28 | 28 | 29 | 29 |
| TOTAL ANUAL (hora-relógio) | | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 913 | 913 | 939 | 939 |

OBSERVAÇÕES:

- Os Temas Transversais (Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Orientação Sexual) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- 2. Ética, Educação para o Trânsito, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Direito e Cidadania, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são trabalhados de forma transversal e interdisciplinar nos componentes curriculares.
- 3. O tempo de recreio é de 25 minutos para todo o Ensino Fundamental, não estando incluso na carga horária semanal.
- 4. O tempo de aula no ensino fundamental anos iniciais é de 60 (sessenta) minutos.
- 5. Horário das atividades:
 - Anos iniciais: matutino das 7h35 às 12h e vespertino: das 13h50 às 18h15.
 - Anos finais: 6º e 7º anos 3 dias na semana são oferecidas 6 aulas (sendo 5 aulas de 50 minutos e 1 aula de 40 minutos, no período das 7h25 às 12h30, e 2 dias na semana são oferecidas 5 aulas de 50 minutos, no período das 7h25 às 12h.
 - Anos finais: 8º e 9º anos no período das 7h25 às 12h40, e 1 dia na semana são oferecidas 5 aulas de 50 minutos, no período das 7h25 às 12h.





6

Anexo III do Parecer nº 289/2009-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Matutino e Vespertino

| PARTES DO | ÁREAS DO | COMPONENTES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | | | | |
|--|---|-----------------------------|-----------------------|----------|------|--|--|
| CURRICULO | CONHECIMENTO | CURRICULARES | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | | | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | X | X | X | | |
| | | Educação Física | X | X | X | | |
| | | Arte | X | X | X | | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | História | X | X | X | | |
| | | Geografia | X | X | X | | |
| | | Filosofia | | X | | | |
| | | Sociologia | | | X | | |
| | Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias | Matemática | X | X | X | | |
| | | Física | X | X | X | | |
| | | Química | X | X | X | | |
| | | Biologia | X | X | X | | |
| TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM | | | 27 | 29 | 32 | | |
| PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira – Inglês Língua Estrangeira - Espanhol Desenvolvimento Filosófico, Pessoal e Social Ensino Religioso | | X | X | X | | | |
| | | | X | X | | | |
| | | Desenvolvimento Filosófico, | X | | | | |
| | | Pessoal e Social | | | | | |
| | | | X | X | X | | |
| TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA | | | 05 | 03 | 02 | | |
| TOTAL DO MÓDULO-AULA SEMANAL | | | 32 | 32 | 34 | | |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS | | | 1066 | 1066 | 1133 | | |

OBSERVAÇÕES:

- 1. Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- 2. Duração do recreio/intervalo matutino: 30 minutos (excluídos da carga horária semanal).
- 3. Duração do recreio/intervalo vespertino: 20 minutos (excluídos da carga horária semanal).
- 4. Horário das aulas: matutino das 7h10 às 12h40 (seis aulas diárias); vespertino das 14h30 às 18h10 (duas aulas, para 1ª e 2ª séries, e quatro, para 3ª série, distribuídas em uma tarde semanal, por turma).
- 5. Preparação Básica para o Trabalho: desenvolvida de forma integrada ao conjunto dos componentes curriculares.
- 6. Temas Transversais: trabalhados de forma integrada às Áreas do Conhecimento.
- 7. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Educação para o Trânsito e outros são trabalhados de forma transversal e interdisciplinar nos componentes curriculares.
- 8. Atividades vespertinas: Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Arte, Biblioteca e Monitoria de estudos (recuperação contínua, períodos estabelecidos em calendário).
- 9. A cada ano letivo, a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e às necessidades da clientela.
- 10. Além do currículo, o Colégio oferece atividades Culturais, Artísticas, Sociais, Religiosas, Esportivas.